



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)*  
**DECRETO Nº 1.082, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

~~Altera Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, na forma que especifica e adota outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º .....~~

~~1 .....~~

~~1.1.2 - Secretaria Executiva de Parceria Público Privada - PPP;~~

~~1.6.1 - Diretoria de Despesas Comuns de Gestão;~~

~~1.7.1.3 - Gerência de Escritório de Projetos;~~

~~1.8.1 - Diretoria de Controle do Tesouro;~~

~~1.9 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento;~~

~~1.9.1 - Diretoria Geral de Tecnologia da Informação;~~

~~1.9.1.1 - Assessoria de TI de Desenvolvimento;~~

~~1.9.1.2 - Assessoria de TI de Banco de Dados;~~

~~1.9.1.3 - Assessoria de TI de Redes;~~

~~1.9.1.4 - Assessoria de TI de Manutenção;~~

~~1.9.1.5 - Núcleo Setorial de Informática;~~

~~1.9.1.6 - Divisão de Informática;~~

~~1.9.2 - Diretoria Geral de Georreferenciamento e Cadastro Multifinalitário;~~

~~1.9.2.1 - Gerência de Sistemas de Georreferenciamento;~~

~~1.9.2.2 - Gerência de Cadastro Multifinalitário;~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~1.9.2.3 – Gerência de Avaliação e Controle. (NR) ”~~

~~Art. 2º São acrescentados ao Anexo Único do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, os seguintes cargos de provimento em comissão, com os respectivos quantitativos, nomenclaturas e simbologias:~~

~~I – 1 (um) cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento, DAS-2;~~

~~II – 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Parceria Público Privada – PPP, DAS-3;~~

~~III – 1 (um) cargo de Diretor Geral de Georreferenciamento e Cadastro Multifinalitário, DAS-3;~~

~~IV – 1 (um) cargo de Gerente de Escritório de Projetos, DAS-7;~~

~~V – 1 (um) cargo de Gerente de Sistemas de Georreferenciamento, DAS-7;~~

~~VI – 1 (um) cargo de Gerente de Cadastro Multifinalitário, DAS-7;~~

~~VII – 1 (um) cargo de Gerente de Avaliação e Controle, DAS-7;~~

~~VIII – 3 (três) cargos de Assessor Técnico, DAS-5.~~

~~Art. 3º O cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Diretor de Despesas Discricionárias” e simbologia DAS-4, constante do Anexo Único do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, passa a vigorar com a nomenclatura “Diretor de Despesas Comuns de Gestão” e simbologia DAS-4, mantido o atual ocupante.~~

~~Art. 4º É revogado o subitem 1.4.1 - Gerência de Controle de Atendimento, do art. 1º do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 21 de julho de 2015.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais